



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 036/2014.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

O Projeto de Lei 2295/2000, que regulamenta a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em 30h semanais, tramita no Congresso há 14 anos, já foi aprovado no Senado e em todas as Comissões da Câmara dos Deputados. Agora, precisa ser incluído na ordem do dia para votação.

A regulamentação da jornada de trabalho em 30h semanais para os profissionais de Enfermagem é necessária para assistência segura e de qualidade. Tanto a Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomendam essa jornada como a mais adequada para os profissionais de saúde.

A categoria de enfermagem abrange três classes de trabalhadores: o Auxiliar de Enfermagem, o Técnico de Enfermagem e o Enfermeiro, tendo garantido através da lei do exercício profissional.

É a única profissão que permanece durante 24 horas junto ao paciente prestando total assistência e provendo a melhoria da qualidade de uma assistência integral, visando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os profissionais de enfermagem participam ativamente, além da assistência direta ao paciente, também na administração, planejamento, organização e funcionamento de todos os serviços de saúde, quer sejam públicos ou privado. Atua ainda na área domiciliar, com manejo de pacientes de alto risco, que apresentem uma dependência maior, inclusive fazendo uso de tecnologias avançadas.

O trabalhador de enfermagem há anos aguarda a regulamentação da Jornada de Trabalho em 30 horas, pois inúmeras e justas são as causas, dentre elas, melhores condições de trabalho e melhoria na qualidade da assistência prestada aos clientes, pois as atividades desenvolvidas possuem características próprias, como o cuidar com qualidade profissional e responsabilidade, ambas imprescindíveis para salvar vidas.

Entre os movimentos pela regulamentação da jornada, destacamos o “Fórum Nacional 30 horas já: Enfermagem unida por um único objetivo”, onde tivemos a oportunidade de presenciar a manifestação, e sentir o quanto se faz urgente e necessária a aprovação do Projeto de Lei 2295/2000.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 036/14

Diante do exposto, apresentamos à Mesa, ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE APOIO à luta dos Enfermeiros de todo o Brasil para a aprovação do Projeto de Lei 2295/2000 que regulamenta a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em 30h semanais.**

Deliberado Favoravelmente, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados Federais; aos Líderes de Partido na Câmara Federal; ao Excelentíssimo Senhor Ademar Arthur Chioro dos Reis, Ministro da Saúde; à Enf^a Solange Aparecida Caetano, Coordenadora do Fórum Nacional 30h Já, e, finalmente, à Excelentíssima Senhora Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Rulssef.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariúna, 30 de maio de 2014

Ass.) VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – Neguita Torres

VEREADOR GERSON ANTONIO – Gerson do Gás

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO - Guga

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – Magrão

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA - Zidane

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 03 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de junho de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente